



Independente e mais perto de você

# DIÁRIO

## DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 21 de Setembro de 2017.

Edição 2608 | Páginas: 08

7ª LEGISLATURA | 54º PERÍODO LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**JALSER RENIER PADILHA**  
PRESIDENTE

**CORONEL CHAGAS**  
1ª VICE-PRESIDENTE

**NALDO DA LOTERIA**  
1º SECRETÁRIO

**DHIEGO COELHO**  
3º SECRETÁRIO

**JÂNIO XINGÚ**  
2º VICE-PRESIDENTE

**MARCELO CABRAL**  
2º SECRETÁRIO

**IZAÍAS MAIA**  
4º SECRETÁRIO

**FRANCISCO MOZART**  
3º VICE-PRESIDENTE

**MASAMY EDA**  
CORREGEDOR GERAL

**JORGE EVERTON**  
OUVIDOR GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Angela Águida Portella - PSC;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputado Brito Bezerra - PP;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS; e
- e) Deputado Marcelo Cabral - PMDB.

#### Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio - PC do B;
- b) Deputado Odilon Filho - PEM;
- c) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- d) Deputado Coronel Chagas - PRTB; e
- e) Deputado Jorge Everton - PMDB.

#### Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

#### Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Flamarion Portela; PDT
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

#### Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- b) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputada Ângela Águida Portela - PSC.

#### Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- b) Deputado Chico Mozart - PRP;
- c) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- d) Deputado Masamy Eda - PMDB; e
- e) Deputado Valdenir Ferreira - PV.

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- b) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputada Ângela Águida Portela - PSC.

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- e) Deputado Izaías Maia - PT do B; e
- f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B.

#### Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- b) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- c) Deputado Flamarion Portela - PDT
- d) Deputado Brito Bezerra - PP; e
- e) Deputado Jânio Xingu - PSL.

#### Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Flamarion Portela; PDT
- d) Deputado Odilon Filho - PEM; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

#### Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Zé Galeto - PRP;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- d) Deputado George Melo - PSDC; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

#### Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Gabriel Picanço - PRB;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- b) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- c) Deputado George Melo - PSDC;
- d) Deputado Jânio Xingu - PSL; e
- e) Deputado Brito Bezerra - PP

#### Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Brito Bezerra - PP;
- b) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
- e) Deputado Masamy Eda - PMDB.

#### Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- b) Deputado Zé Galeto - PRP;
- c) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- d) Deputado Odilon Filho - PEN; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

#### Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- d) Deputado Naldo da Loteria - PSB; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Flamarion Portela; PDT
- b) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- c) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- d) Deputada Angela Águida Portella - PSC; e
- e) Deputado Naldo da Loteria - PSB

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado George Melo - PSDC;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- e) Deputado Brito Bezerra - PP;
- f) Deputada Aurelina Medeiros - PTN; e
- g) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Zé Galeto - PRP.

#### Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Odilon Filho - PEM;
  - d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
  - c) Deputado George Melo - PSDC;
  - d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
  - e) Deputado Izaías Maia - PT do B.
- Suplentes:  
1º - Deputado Joaquim Ruiz - PTN; e  
2º - Deputado Flamarion Portela - PDT.

## SUMÁRIO

**Superintendência Legislativa**

- Projeto de Lei nº 109/2017	02
- Proposta de Moção nº 016/2017	04
- Requerimento nº 075/2017	04
- Indicação nº 425/2017	04
- Ata da 2631ª Sessão Ordinária - Sucinta	04
- Ata da 2632ª Sessão Ordinária - Sucinta	06
- Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial	07

**Superintendência Administrativa**

- Resoluções nº 330 a 333/2017	07
--------------------------------	----

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

- Resoluções nº 4350 e 4351/2017	08
----------------------------------	----

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Fone: 4009-5584

E-mail: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

**Gerente de Documentação Geral**

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

**Diagramação**

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

## PROJETO DE LEI

## PROJETO DE LEI Nº 109/2017

Autor: Deputado Mecias de Jesus: "Dispondo sobre: "Dispõe sobre a implantação nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio, do Projeto "Xadrez na Escola" - complemento educacional inserido na disciplina Educação Física como atividade da Polícia Comunitária no Estado de Roraima, nos termos desta Lei, e dá outras providências"

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA,**

Faço saber que Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** As escolas públicas e privadas, de ensino fundamental e médio no Estado de Roraima, oferecerão aos alunos o ensino teórico e prático do xadrez, como parte da disciplina Educação Física.

**Art. 2º** A abordagem teórica levará em conta a origem do esporte como jogo, arte, ciência, regras básicas e demonstrará a importância do esporte como desenvolvedor do raciocínio crítico, da disciplina e da ética pessoal.

**Art. 3º** As aulas corresponderão à uma fração da carga horária mensal da disciplina Educação Física.

**Art. 4º** O Projeto estará inserido na Filosofia da Polícia Comunitária e de Direitos Humanos, que envolve os órgãos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima desenvolvido em parceria com a comunidade e escolas em conformidade com o Decreto nº 22.414-E de 9 de janeiro de 2017.

**Art. 5º** A coordenação e execução do Projeto ficará a cargo da Coordenadoria de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos – COPCDH, parte integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar de Roraima - PMRR, subordinada diretamente ao Comandante Geral, para desenvolvimento da política de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos em parceria com as unidades escolares participantes.

**Art. 6º** As instituições escolares parceiras disponibilizarão locais físicos adequados para o desenvolvimento e prática da atividade.

**Art. 7º** A Polícia Militar de Roraima realizará cursos de capacitação de monitores e instrutores, para atuar no referido projeto, de forma a alcançar os êxitos provenientes da atividade junto à comunidade escolar.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento da Polícia Militar de Roraima para manutenção das atividades, aquisição de material, bem ou serviço, não sendo previsto o pagamento de quaisquer taxas por parte de seus participantes.

**Parágrafo único:** Poderão também ser obtidas verbas através de parcerias com outros órgãos federais, estaduais, ou municipais, suas empresas, autarquias ou fundações que investem no desenvolvimento de crianças, jovens e adolescentes.

**Art. 9º.** O Estado, município ou instituições privadas, por meio da Secretaria de Educação, poderão alocar professores habilitados na prática do xadrez para executarem, junto à PMRR o referido Projeto, sob a compensação da carga horária obrigatória destes.

**Art. 10º.** O Estado poderá conceder, por meio de Lei específica, benefícios e isenções fiscais a empresas privadas que patrocinarem o projeto, competições e competidores roraimenses em campeonatos regionais, interestaduais e internacionais.

**Art. 11º.** O Poder Executivo instituirá as Normas necessárias para a regulamentação da presente Lei.

**Art 13.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2017.

**Mecias de Jesus**

**Deputado Estadual**

**JUSTIFICATIVA**

**Da Constitucionalidade e Legalidade em Face da Constituição e Leis Federais em Razão da Matéria**

A Constituição Federal estabelece que as diretrizes e bases da educação em todo o país são de competência exclusiva da União. Assim, para ditar normas de caráter geral sobre educação, apenas o Congresso Nacional pode se manifestar, conforme especificado no artigo 22, XXIV, da Constituição.

As normas gerais estão estabelecidas na Lei Federal nº 9.394/96, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB, que sobre os currículos do ensino fundamental e médio, diz o seguinte:

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

IV – estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que norteiam os currículos e seus conteúdos, de modo a assegurar formação básica comum.

Segundo o artigo 10 da mesma Lei, é de competência dos Estados organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, além de poder baixar normas complementares para o seu sistema de ensino (incisos I e V).

No Ensino Médio, cuja manutenção é obrigação do Estado, observadas sempre as regras federais estabelecidas, deve-se procurar o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo formação ética, desenvolvimento intelectual e do pensamento crítico (inciso III, do artigo 34, da LDB).

Resta demonstrado, portanto, que eventual direcionamento novo no currículo básico, do Ensino Fundamental e Médio, desde que observados os parâmetros mínimos estabelecidos pela matéria federal que rege a matéria, é de competência legislativa estadual, aliás, é uma necessidade.

A partir da Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, currículo que vigorava nas escolas estaduais, com indicação de disciplinas e distribuição de carga horária, compreendendo o que ficou delimitado como conteúdo básico, não impede que novos conteúdos sejam acrescentados ou disciplinas criadas, até mesmo para ampliação da carga horária mínima antes estabelecida em 800 horas no artigo 24, que passou a vigorar em seu § 1º com a seguinte redação “A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do caput deverá ser ampliada de forma progressiva, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017.”

E ainda, o “Art. 26, § 2º “O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica, e § 7º “A integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais de que trata o caput.

No caso específico do Ensino Médio, o artigo 35-A prevê que “A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento:

- I - linguagens e suas tecnologias;
- II - matemática e suas tecnologias;
- III - ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV - ciências humanas e sociais aplicadas.

§ 1º A parte diversificada dos currículos de que trata o caput do art. 26, definida em cada sistema de ensino, deverá estar harmonizada à Base Nacional Comum Curricular e ser articulada a partir do contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural.

§ 2º A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia. Desse modo, observados os parâmetros definidos pela legislação e regulamentos federais, os Estados e Municípios possuem plena competência para focalizar determinados aspectos no modelo já estabelecido.

Além de que, é dever do Estado, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, bem como, a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais são princípios que devem reger a educação no Brasil, conforme determina o artigo 3º, incisos, I e II, da LDB.

Assim, o Poder Legislativo tem competência para deliberar sobre a matéria.

#### DA JUSTIFICATIVA SOCIAL DO PROJETO

Segundo o psicólogo suíço Jean Piaget (1896 – 1980), a partir dos 7 anos de idade, a criança pode jogar atendo-se a regras ou normas, abandonando assim a arbitrariedade que seus jogos possuíam até então. Os jogos de regras têm importante papel socializante, uma vez que forçam a adaptação a um código comum, auxiliam a aceitar pontos de vista dos demais, limitam suas próprias liberdades em favor dos outros, e a criança aprende a discutir, compreender e ceder.

É importante entender que o significado do jogo para adulto e para a criança é distinto. Enquanto que para o adulto é uma diversão ou passatempo a criança compromete toda sua personalidade, lutando e esforçando-se para realizar o que deseja, num processo semelhante ao que ocorrerá em seu trabalho na vida adulta.

O jogo de xadrez, como auxiliar na educação visa, principalmente, formar um pensamento organizado e desenvolver uma imaginação criadora capacitada a uso construtivo, dando condições ao futuro adulto

de vencer as dificuldades da vida, condições que um simples comunicar de conhecimentos não proporciona e auxiliar a escola a desempenhar suas funções de educar e desenvolver a personalidade dos alunos.

Na Alemanha Oriental, durante vários anos, os pedagogos observam o desenvolvimento comparativos de grupos infantis que jogavam ou não xadrez, tendo em conta os resultados escolares expressos nas notas e concluíram:

1 – O xadrez está excelentemente adaptado para estimular a atividade e estabilizar a personalidade dos alunos durante seu crescimento, contribuindo ainda por seu elemento de competição (e as aptidões e conhecimentos necessários para o êxito) a libertar os fatores da personalidade decisivos.

2 – Ajuda particularmente a ultrapassar as crises de instabilidade da puberdade.

3 – A profunda lógica que requer o jogo do xadrez favorece o pensamento lógico em geral e tem uma influência positiva sobre os resultados escolares, em particular matemática.

4 – Há diferença evidente (especialmente notada quando os alunos de uma turma paralela seguem xadrez) em tenacidade, vontade, concentração e memória.

Fundada em 1973, na Inglaterra, a Sociedade para o Ensino do Xadrez desenvolve uma grande e produtiva atividade, publicando material e auxiliando as escolas a implantá-lo, concluindo que:

1 – Muitas crianças preferem coisas concretas em lugar de idéias;

2 – Uma ampla aceitação do xadrez nas escolas como recreação intelectual seria uma obra de benefício nacional e um estímulo à maturidade intelectual;

3 – O poder de concentração, a habilidade em realizar um plano adaptado e realizado no tabuleiro poder ser utilizado com vantagem no jogo, muito mais importante, na vida;

4 – A previsão, acompanhada pela capacidade competitiva deve servir para abrir a porta à razão.

Na França, alguns estudos foram feitos, para introduzir o xadrez nas escolas, e Georges Ronald e Victor Rahn dão uma conclusão: O enxadrista adquire rapidez, decisão e espírito de responsabilidade porque cada movida que faz repercute no futuro. Mesmo sendo superficialmente fascinante, não há, em nosso sistema educacional, preocupação em ensinar aos jovens como devem encarar um dia as responsabilidades em suas vidas, nem como o êxito de sua carreira estará condicionado por suas rápidas decisões.

Na Alemanha Federal, o Estado de Bremen introduziu o xadrez nas escolas primárias como matéria optativa alegando a necessidade de oferecer aos alunos uma ocupação agradável, útil e de interesse durante o tempo livre. Na América Latina, o Xadrez foi inserido nas escolas da Argentina, Venezuela e México. Estados Unidos e Canadá têm xadrez principalmente nas universidades.

No Brasil, no Estado do Paraná, por exemplo, a Federação Paranaense de xadrez elaborou um Plano para o ensino de xadrez nas escolas, com experiência distinta, função das condições sociais dos alunos, de suas disposições, do diretor, dos professores e do instrutor de xadrez.

Sobre o ensino de xadrez nas escolas, assim se manifestou no ano de 1980, o engenheiro civil Ernesto Luiz de Assis Pereira: “É bem conhecida a característica que possui o jogo de xadrez de desenvolver e melhorar as faculdades criativas e de raciocínio lógico-dedutivo das mentes em formação. A sua prática traz como principal benefício, o aumento de sua capacidade de racionalização dos problemas inerentes a todas as áreas da atividade humana”.

*((Adaptação parcial de texto contido em [www.compuland.com.br/cxp/projcuri.htm](http://www.compuland.com.br/cxp/projcuri.htm), consultado em 01/06/17)*

#### PROJETO XADREZ NA ESCOLA EM RORAIMA

O Projeto Xadrez Na Escola é uma iniciativa da Polícia Militar implantado, inicialmente no município do Cantá, em setembro de 2016 na escola estadual José Aureliano da Costa, através da autoria e execução do soldado Guilherme Lima sob o comando e orientação do 2º tenente PMRR Augusto, e a partir da necessidade de ocupar o tempo ocioso e vulnerável dos estudantes do ensino fundamental e médio no horário oposto às aulas.

Além de reforçar as ações inerentes a filosofia de Polícia Comunitária visando aproximar ainda mais a Polícia Militar da população.

Atualmente, o projeto atende 92 estudantes na faixa etária de 11 à 17 anos do ensino fundamental e médio das escolas estaduais José Aureliano da Costa e Mário Homem de Melo na sede do município e na Vila Serra grande I, respectivamente.

O Xadrez na Escola também é realizado na unidade educacional Ovídio Dias, localizada na sede do município de Amajari, onde há 50 estudantes inscritos. Os resultados já são tão excelentes, que oito alunos

do projeto que moram no município do Cantá, participaram dos Jogos Escolares de Roraima 2017, ganharam três medalhas sendo que uma das medalhistas sagrou se campeã da categoria Mirim Feminino e vai representar Roraima nos Jogos Escolares da Juventude em Curitiba-PR no mês de setembro.

Ressalta-se ainda que, o xadrez é considerado jogo, esporte e ciência. Jogo, pois aquele que não o conhece atribui vitória, derrota ou empate à sorte ou azar. Esporte, pois contém elementos de competição e de lazer. Ciência, pois o seu domínio exige estudos e aplicação.

Em síntese, o objetivo do presente projeto é ampliar e valorizar a prática do xadrez no estado de Roraima e proporcionar aos jovens estudantes das escolas públicas indiscriminadamente, o aprendizado deste fantástico esporte, ciência, cultura e arte. Tudo com escopo de aprimorar a cultura e o raciocínio do jovem estudante.

Afinal, como afirmava Goethe, “o xadrez é ginástica de inteligência”.

**Mecias de Jesus**  
 Deputado Estadual

## PROPOSTA DE MOÇÕES

### PROPOSTA DE MOÇÃO DE PESAR Nº 016/2017

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 205 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora toma pública:

- - **Moção de Pesar** pelo falecimento do Senhor **José Fernandes de Freitas**, conhecido como “Zé do Hangar”, aos 85 anos, ocorrido no dia 18 de setembro de 2017, nesta Capital.

Desejamos que seja acolhido pela Providência Divina, com muita luz.

O senhor José Fernandes era roraimense, casado com Rosália Nascimento de Freitas (já falecida) com quem teve seis filhos, Francisco Roberto do Nascimento, Roberto Fernandes do Nascimento, Rodolfo Fernandes do Nascimento (Vice-Prefeito de Pacaraima), Sebastião Fernandes do Nascimento, Mônica Regina Nascimento de Freitas e Jefferson Fernandes do Nascimento (Reitor da Universidade Federal de Roraima).

Servidor Público aposentado, desempenhou atividades por cerca de 40 anos junto ao estado, primeiro como mecânico de avião, no hangar do governo e depois artífice.

Palácio Antônio Augusto Martins, 18 de setembro de 2017.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**  
 Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima

## REQUERIMENTOS

SUPERINTENDENCIA LEGISLATIVA  
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES  
 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES  
**COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 32/15**

### REQUERIMENTO Nº 075/2017

A Sua Excelência o Senhor

**Jalser Renier**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

A deputada que a este subscreve, amparada no que determina o § 1º do art. 43, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer de Vossa Excelência prorrogação de prazo por igual período desta Comissão Especial Externa, criada com o objetivo de acompanhar o Processo de Opção do pessoal alcançado pela MP nº 660 junto aos órgãos do Governo do Estado e da União.

Atenciosamente,

**Lenir Rodrigues**  
 Presidente da Comissão

## INDICAÇÕES

### INDICAÇÃO Nº 425, DE 2017

**INDICO**, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESSENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS PARA ABASTECER O HOSPITAL GERAL DE RORAIMA**.

## JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de aquisição de materiais essenciais para realização de curativos para o abastecimento do Hospital Geral de Roraima, a fim de dar prosseguimento ao atendimento de pacientes com ferimentos e até mesmo os que passaram por cirurgias e encontram-se sob cuidados no hospital.

Ressalta-se que o hospital não possui sequer gaze para utilização na assepsia dos ferimentos, fato que pode acarretar infecções, principalmente em pacientes que passaram por procedimentos cirúrgicos e necessitam de cuidados e limpeza rigorosos. Ressalta-se, ainda, que se quiserem manter o tratamento adequado de feridas e lesões, os pacientes precisam arcar com a compra desses materiais.

Ademais, cabe frisar que a falta de materiais e medicamentos tem sido motivo de constantes reclamações e tem causado inúmeros problemas, uma vez que a saúde pública passa por uma lamentável situação de abandono, fazendo com que os profissionais da área fiquem impossibilitados de realizar seu trabalho de maneira adequada, bem como coloca em risco de contaminação os usuários da rede pública de saúde.

É necessário, desta forma, que o Governo do Estado de Roraima adote as providências necessárias, com a maior urgência possível, a fim de adquirir materiais necessários à realização de curativos e suprimentos essenciais para dar continuidade a tratamentos na rede pública de saúde, garantindo à população um atendimento digno e de qualidade.

Palácio Antônio Martins, 14 de setembro de 2017.

**MASAMY EDA**  
 Deputado Estadual

## ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

### ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia quatorze de setembro de dois mil e dezessete, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima sexcentésima trigésima primeira Sessão Ordinária do quinquagésimo quarto período legislativo da sétima legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente **Jalser Renier** declarou aberta a Sessão solicitando ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Izaia Maia**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Gabriel Picanço**, proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Substitutivo ao Projeto de Lei nº 49, de 12/09/2017, de autoria da Deputada Angela Águda Portella, que “Dispõe sobre a Regulamentação no Âmbito Estadual da profissão de Bombeiro Profissional Civil, e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo nº 41 de 13/09/2017, de autoria do Deputado Chico Mozart, que “Concede a Comenda Orgulho de Roraima a Alexandre Salomão de Oliveira, e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 13/09/17, de autoria Deputado Chico Mozart, que “Concede a Comenda Orgulho de Roraima a Jan Roman Wilt, e dá outras providências”; Indicação nº 423, de 13/09/17, de autoria Deputada Lenir Rodrigues, encaminhando ao Governo do Estado, para reativação da Escola Estadual Profiro da Gama, na Comunidade Caicubí, Baixo Rio Branco, localizada no Município de Caracará-RR; Indicação nº 424, de 13/09/17, de autoria do Deputado Zé Galetto, encaminhando ao Governo do Estado, para reforma da Escola Estadual Clóvis Nova da Costa, localizada na BR 210, KM 118, Jatapulândia, Município de Caroebe-RR; Requerimento nº 76, de 12/09/17, de autoria Deputado Mecias de Jesus, requerendo pedido de vista ao Projeto de Lei nº 087/17, que “Determina procedimentos para realização de cirurgia plástica reparadora de lipoaspiração pós-gastroplastia (bariátrica) pela Rede Estadual de Saúde, e dá outras providências”, para qual serão apresentadas emendas pelo parlamentar; Memorando nº 065, de 13/09/17, de autoria Deputado Marcelo Cabral, informando sua ausência na Sessão Plenária do dia 14 de setembro do corrente ano. **DIVERSOS:** Ofício nº 236, de 29/08/17, da CAIXA - Gerência Executiva de Governo Boa Vista/RR, notificando crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 1.436.295,38 (Um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos); Ofício nº 237, de 29/08/17, da CAIXA - Gerência Executiva de Governo Boa Vista/RR, notificando Crédito de Recursos Financeiros no valor de R\$ 706.086,41 (Setecentos e seis mil, oitenta e seis reais e quarenta e um centavos); Ofício nº 239, de 30/08/17, da CAIXA - Gerência Executiva de Governo Boa Vista/RR, notificando Crédito de Recursos Financeiros no valor de R\$ 1.669.610,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dez reais); Ofício nº 240, de 30/08/17, da CAIXA - Gerência Executiva de Governo Boa Vista/RR, notificando Crédito de Recursos Financeiros no valor de R\$ 4.099.408,36

(Quatro milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos); Ofício nº 432, de 13/09/17, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima, encaminhando Relatório Final realizado pelo CRM-RR, sobre análise dos óbitos ocorridos no Hospital Geral de Roraima nos dias 22 e 23 de Julho de 2017, para conhecimento e providências; Comunicado nº AL020172, de 14/07/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Secretaria de Educação e Desporto, no valor de R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais); Comunicado nº AL020173, de 14/07/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Euclides da Cunha, no valor de R\$ 5.290,00 (Cinco mil e duzentos e noventa reais); Comunicado nº AL020174 de 14/07/2017, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual João R da Silva, no valor de R\$ 2.530,00 (Dois mil e quinhentos e trinta reais); Comunicado nº AL020175, de 14/07/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Monteiro Lobato, no valor de R\$ 13.620,00 (Treze mil e seiscentos e vinte reais); Comunicado nº AL020176, de 14/07/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Maria dos Prazeres Mota, no valor de R\$ 9.890,00 (Nove mil e oitocentos e noventa reais); Comunicado nº AL020177, de 14/07/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Presidente Castelo Branco, no valor de R\$ 5.830,00 (Cinco mil e oitocentos e trinta reais); Comunicado nº AL020178, de 14/07/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola José Aureliano da Costa, no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais); Comunicado nº AL020179, de 14/07/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual São Vicente de Paula, no valor de R\$ 5.420,00 (Cinco mil e quatrocentos e vinte reais); Comunicado nº AL020180, de 14/07/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Otília S. Pinto, no valor de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais); Comunicado nº AL020181, de 14/07/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Prof. Venceslau Catossi, no valor de R\$ 4.260,00 (Quatro mil e duzentos e sessenta reais); Comunicado nº AL020182, de 14/07/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Dom José Nepote, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais); Comunicado nº AL020183, de 14/07/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres, no valor de R\$ 9.310,00 (Nove mil e trezentos e dez reais); Comunicado nº AL020184, de 14/07/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres, no valor de R\$ 4.620,00 (Quatro mil e seiscentos e vinte reais); Comunicado nº AL020185, de 14/07/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Olavo Brasil Filho, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Comunicado nº AL020186, de 14/07/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Major Alcides Rodrigues dos Santos, no valor de R\$ 5.420,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte reais); Comunicado nº AL020187, de 14/07/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres, no valor de R\$ 7.710,00 (sete mil e setecentos e dez reais); Comunicado nº AL020188, de 14/07/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres, no valor de R\$ 4.620,00 (Quatro mil e seiscentos e vinte reais); Comunicado nº AL020189, de 14/07/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres, no valor de R\$ 7.910,00 (sete mil e novecentos e dez reais); Comunicado nº AL020190, de 14/07/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Vitória Mota Cruz, no valor de R\$ 3.530,00 (Três mil e quinhentos e trinta reais); Comunicado nº AL020191, de 14/07/17, do Fundo Nacional de

Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Idarlene Severino da Silva, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais); Comunicado nº AL020192, de 14/07/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Lobo D’almada, no valor de R\$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais); Comunicado nº AL020193, de 14/07/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Hildebrando Ferro Bitencourt, no valor de R\$ 3.470,00 (Três mil e quatrocentos e setenta reais); Comunicado nº AL020194, de 14/07/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Edsonina de Barros Villa, no valor de R\$ 5.060,00 (Cinco mil e sessenta centavos); Comunicado nº AL020195, de 14/07/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Centenário de Boa Vista, no valor de R\$ 6.240,00 (Seis Mil duzentos e quarenta reais). **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Izaías Maia** iniciou informando que o governo não está ofertando aos pacientes portadores de câncer os medicamentos necessários e estes estão à mercê da sorte, morrendo à míngua. Finalizou, fazendo um apelo às autoridades competentes e aos seus Pares para que resolvam o problema e que o governo volte a disponibilizar os remédios aos pacientes. O Senhor Deputado **George Melo** iniciou solidarizando-se com os empresários que geram emprego e renda no estado, destacando que por falta de compromisso do governo esses empresários estão em crise, não tendo como honrar seus compromissos e sendo obrigados a fecharem suas portas. De acordo com o Senhor Deputado, o orçamento do estado é de mais de quatro bilhões de reais, recursos suficientes para desenvolver o estado, mas o governo, por falta de gestão, não tem aplicado esses recursos devidamente e o povo de Roraima está clamando por providências. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação em turno único, da Mensagem Governamental nº 052/17, de veto parcial ao Projeto de Lei nº 042/17, que “Dá nova redação ao art. 2º, caput e §1º; revoga seus §§ 2º e 3º; e renumera seu § 4º da Lei nº 1.024, de 12 de janeiro de 2016”; da Mensagem Governamental nº 054/17, de veto parcial ao Projeto de Lei nº 011/17, que “Institui o Programa Estadual de Defesa do Consumidor-PROCON/RR, o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor-CONDECON/RR, e dá outras providências”; da Mensagem Governamental nº 059/17, de veto parcial ao Projeto de Lei nº 050/17, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências (LDO)”; da Mensagem Governamental nº 060/17, de veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 010/17, que “altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 052, de 28 de dezembro de 2001, e à Lei Complementar nº 219, de 09 de dezembro 2013 e dá outras providências”; da Mensagem Governamental nº 061/17, de veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 09/17, que “Dispõe sobre o regime próprio de previdência dos militares do Estado de Roraima – RPPM, de que trata o art. 42, §1º, c/c art. 142, § 3º, x, da Constituição Federal, e dá outras providências”; da Mensagem Governamental nº 062/17, de veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 07/17, que “Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos agentes penitenciários do Estado de Roraima, regulamenta o ingresso na carreira e dá outras providências”; da Mensagem Governamental nº 063/17, de veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 08/17, que “Acrescenta e altera as reduções da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado de Roraima), altera a redação da Lei Complementar nº 224, de 28 de janeiro de 2014 e dá outras providências”. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão para que a Comissão de Constituição Justiça e Redação Final pudesse analisar e emitir parecer às referidas matérias. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a sessão informando que, por falta de quórum nas Comissões, as matérias constantes na Ordem Dia foram transferidas para a pauta da próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** parabenizou o Senhor Deputado Izaías Maia pela realização, no último dia 13, de Audiência Pública para discutir problemas energéticos do Estado, com a presença de representantes da ELETROBRAS, bem como ao Deputado Valdenir Ferreira pela realização de Audiência Pública para discutir problemas relacionados a pessoas portadoras de deficiência. Finalizou convidando os seus pares para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades, que será realizada entre os dias 13 a 15 do corrente, no Palácio da Cultura. O Senhor Deputado **Izaías Maia** agradeceu o elogio recebido pela Senhora Deputada Lenir Rodrigues. E, não havendo mais nada a tratar, às 11h42min, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia 19, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Jalsner Renier, Joaquim Ruiz, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galeto.**

**ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.**

Às nove horas do dia dezenove de setembro de dois mil e dezessete, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima sexcentésima trigésima segunda Sessão Ordinária do quinquagésimo quarto período legislativo da sétima legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente **Jalser Renier** declarou aberta a Sessão solicitando ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Izaías Maia**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Chico Mozart**, proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei nº 109, de 11/09/17, que “Dispõe sobre a implantação nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio, do Projeto Xadrez na Escola - complemento educacional inserido na disciplina Educação Física como atividade da Polícia Comunitária no Estado de Roraima, nos termos desta Lei, e dá outras providências”, de autoria do Deputado Mecias de Jesus; Indicação nº 425, de 14/09/17, de autoria do Deputado Masamy Eda, solicitando ao Governo do Estado aquisição de materiais essenciais para a realização de curativos para abastecer o Hospital Geral de Roraima; Indicação nº 426, de 19/09/17, de autoria do Deputado Zé Galeto, solicitando ao Presidente da Assembleia Legislativa viabilizar medidas necessárias a fim de dispor na TV Assembleia, de um profissional intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), nas transmissões ao vivo do Pequeno e Grande Expediente, bem como da Ordem do Dia e das Sessões Extraordinárias, entre outras programações da TV; Indicação nº 427, de 19/09/17, de autoria do Deputado Zé Galeto, solicitando ao Governo do Estado revitalização e reativação do Palácio da Micro Empresa Latife Salomão, localizada na Av. Glaycon de Paiva, 500 – Centro; Moção de Pesar nº 015, de 14/09/17, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues, pelo falecimento do Senhor Raimundo Nonato Chacon, ocorrido no dia 24 de agosto do corrente ano, nesta Capital; Moção de Pesar nº 016, de 18/09/17, de autoria do Deputado Jalser Renier, pelo falecimento do Senhor José Fernandes de Freitas, conhecido “Zé do Hangar”, ocorrido no dia 18 de setembro do corrente ano, nesta Capital; Moção de Pesar nº 017, de 19/09/17, de autoria do Deputado Chico Mozart, pelo falecimento da Senhora Iracy Estela dos Prazeres Aguiar, conhecida como “Dona Iracy”, ocorrido no dia 31 de agosto do corrente ano, nesta Capital; Ofício nº 01, de 13/09/17, de autoria do Deputado George Melo - Líder do Bloco, informando composição de Bloco Parlamentar, constituído pelos seguintes membros desta Casa de Leis: Deputados Dhiago Coelho, Francisco Mozart, George Melo, Izaías Maia, Jalser Renier, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Naldo da Loteria, Valdenir Ferreira e Zé Galeto; Memorando nº 25, de 13/09/17, de autoria do Deputado Brito Bezerra – Líder do Governo, informando a composição da Liderança do Governo, constituída pelos seguintes membros desta Casa de Leis: Deputados Brito Bezerra, Angela Águda Portella, Aurelina Medeiros, Coronel Chagas, Evangelista Siqueira, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, Jânio Xingú, Joaquim Ruiz, Mecias de Jesus, Odilon Filho e Soldado Sampaio; Memorando nº 26, de 13/09/17, do Deputado Mecias de Jesus e Outros, informando a criação do “Bloco Parlamentar da Maioria”, constituído pelos seguintes membros desta Casa de Leis: Deputado Mecias de Jesus – Líder do Bloco, Soldado Sampaio – Vice-Líder do Bloco, Angela Águda Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Coronel Chagas, Evangelista Siqueira, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, Jânio Xingú, Joaquim Ruiz e Odilon Filho. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve. **ORDEM DO DIA** O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação em turno único, do Requerimento nº 075/17, de 19/09/17, da Comissão Especial Externa, criada através da Resolução nº 32/17, solicitando prorrogação de prazo, por igual período, para seu funcionamento; da Mensagem Governamental nº 052/17, de veto parcial ao Projeto de Lei nº 042/17, que “Dá nova redação ao art. 2º, caput e §1º; revoga seus §§ 2º e 3º; e renuncia seu § 4º da Lei nº 1.024, de 12 de janeiro de 2016”; da Mensagem Governamental nº 054/17, de veto parcial ao Projeto de Lei nº 011/17, que “Institui o Programa Estadual de Defesa do Consumidor-PROCON/RR, o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor-CONDECON/RR, e dá outras providências”; da Mensagem Governamental nº 059/17, de veto parcial ao Projeto de Lei nº 050/17, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências (LDO)”; da Mensagem Governamental nº 060/17, de veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 010/17, que “altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 052, de 28 de dezembro de 2001, e à Lei Complementar nº 219, de 09 de dezembro 2013 e dá outras providências”; da Mensagem Governamental nº 061/17, de veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 09/17, que “Dispõe sobre o regime próprio de previdência dos militares do Estado de Roraima – RPPM, de que trata o art. 42, §1º, c/c art. 142, § 3º, x,

da Constituição Federal, e dá outras providências”; da Mensagem Governamental nº 062/17, de veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 07/17, que “Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos agentes penitenciários do Estado de Roraima, regulamentando o ingresso na carreira e dá outras providências”; da Mensagem Governamental nº 063/17, de veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 08/17, que “Acrescenta e altera as reduções da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado de Roraima), altera a redação da Lei Complementar nº 224, de 28 de janeiro de 2014 e dá outras providências”; do Projeto de Resolução Legislativa nº 013/17, que “Altera, acresce e revoga dispositivos normativos do Regimento Interno deste Poder e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora; Proposta de Moção de Pesar nº 013/17, pelo falecimento do Professor Wandemaiellen de Lima Pereira, ocorrido no dia 02 de setembro do corrente ano, nesta Capital, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues; Proposta de Moção de Pesar nº 014/17, pelo falecimento do Senhor Alzir Menezes da Silva, ocorrido no dia 30 de agosto do corrente ano, nesta Capital, de autoria do Deputado Gabriel Picanço; Proposta de Moção de Pesar nº 012/17, pelo falecimento do Senhor Raimundo, ocorrido no dia 24 de agosto do corrente ano, nesta Capital, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues; Proposta de Moção de Pesar nº 015/17, pelo falecimento do Senhor Raimundo Nonato Chacon, ocorrido no dia 24 de agosto do corrente ano, nesta Capital, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues; Moção de Pesar nº 016/17, pelo falecimento do Senhor José Fernandes de Freitas, conhecido “Zé do Hangar”, ocorrido no dia 18 de setembro do corrente ano, nesta Capital, de autoria do Deputado Jalser Renier; Moção de Pesar nº 017/17, pelo falecimento da Senhora Iracy Estela dos Prazeres Aguiar, conhecida como “Dona Iracy”, ocorrido no dia 31 de agosto do corrente ano, nesta Capital, de autoria do Deputado Chico Mozart. Dando continuidade, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 075/17. Colocado em discussão e votação simbólica, a matéria foi aprovada por unanimidade dos Senhores Deputados presentes. Após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Proposta de Moção de Pesar nº 13/17. Colocado em discussão e votação simbólica, a matéria foi aprovada por unanimidade dos Senhores Deputados presentes. Continuando, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Proposta de Moção de Pesar nº 14/17, que colocada em discussão e votação simbólica, foi aprovada por unanimidade dos Senhores Deputados presentes. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Proposta de Moção de Pesar nº 15/17. Colocado em discussão e votação simbólica, a matéria foi aprovada por unanimidade dos Senhores Deputados presentes. Em seguida, Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Proposta de Moção de Pesar nº 16/17, que colocada em discussão e votação simbólica, foi aprovada por unanimidade dos Senhores Deputados presentes. Após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Proposta de Moção de Pesar nº 17/17. Colocado em discussão e votação simbólica, a matéria foi aprovada por unanimidade dos Senhores Deputados presentes. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final pudesse analisar e emitir parecer às referidas matérias. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a sessão solicitando ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 77/17, requerendo “Inversão de pauta para a votação da Mensagem Governamental de Veto nº 052/17, pela Mensagem Governamental de Veto nº 059/17”, de autoria do Deputado Marcelo Cabral, que colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Continuando, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Mensagem Governamental nº 059/17. Colocado em discussão e votação nominal, o Veto foi rejeitado por 20 votos contrários, nenhum favorável e nenhuma abstenção. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Mensagem Governamental nº 054/17. Colocado em discussão e votação nominal, o veto foi rejeitado por 15 votos contrários, 05 favoráveis e nenhuma abstenção. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Mecias de Jesus** convidou os membros da Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial, bem como os demais parlamentares, para reunião, às 15 h, no intuito de discutir temas relacionados à questão fundiária do estado. Finalizou manifestando pesar pelo falecimento do Senhor Zé do Hangar, ocorrido no último dia 18, nesta capital. O Senhor Deputado **Coronel Chagas** informou que no próximo dia 26, o Presidente Nacional da FUNAI realizará visita à comunidade indígena Waimiri/Atroari, com o objetivo de buscar consentimento para a liberação da obra do Linhão de Tucuruí, bem como para a criação de reserva extrativista na região do Baixo Rio Branco. Em seguida, convidou os Senhores Parlamentares e lideranças indígenas para participarem, no dia 27 do corrente, na Assembleia Legislativa do Amazonas, da reunião do Parlamento Amazônico, ocasião em que haverá palestra com o Presidente da

FUNAI sobre o Programa PNGATI e temas relacionados. O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** solicitou, após destravamento de pauta, que seja incluso na ordem do dia a Proposta de Emenda à Constituição nº 011/16 e o Projeto de Lei nº 033/17. O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** solicitou ao Senhor Presidente a criação de uma comissão de parlamentares com o objetivo de participarem da reunião do Parlamento Amazônico em Manaus, bem como convidar o Presidente da SUFRAMA para virem a este Poder falar sobre os incentivos fiscais e benefícios do Decreto Lei nº 288. O Senhor Presidente solicitou ao setor responsável da Casa a criação de uma comissão composta por parlamentares interessados em participarem do evento. O Senhor Deputado **George Melo** justificou sua postura de oposição ao Governo do Estado, por entender que, por falta de gestão e compromisso da Governadora com o povo de Roraima, o Estado travou o seu desenvolvimento, passando pela pior crise existente. Finalizou manifestando sua preocupação com o possível fechamento do MAFIR que, segundo o Parlamentar, trará sérios prejuízos, tanto aos servidores da instituição como aos produtores que dependem do MAFIR para abater seus rebanhos. O Senhor Deputado **Brito Bezerra** reportou-se à possibilidade do fechamento do MAFIR, informando que devido à precariedade das instalações daquela instituição o SIF está ameaçando se retirar da unidade. Segundo o Parlamentar, se for confirmado a retirada do SIF, a fiscalização da instituição ficará por conta da ADERR, a fim de evitar o fechamento do MAFIR por entender a importância do órgão para o Estado. O Senhor Presidente manifestou seu pesar aos familiares do Senhor Zé do Hangar, bem como registrou a presença do Vereador Vladimir, do Município de Mucajaí, dos ex-Deputados Estaduais Ivo Som e Ramiro Teixeira, bem como do Senhor Belchior Moreira, possível candidato ao Senado Federal. E, não havendo mais nada a tratar, às 11h29min, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia 20, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Jalsen Renier, Jânio Xingú, Joaquim Ruiz, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galetto.**

### DAS COMISSÕES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TERRAS, COLONIZAÇÃO E ZONEAMENTO TERRITORIAL REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2017 PARA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE, PARA O BIÊNIO 2017/2018.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às onze horas e trinta minutos no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, extraordinariamente esta Comissão, com a finalidade de eleger Presidente e Vice-Presidente para condução dos trabalhos no biênio 2017/2018. **Abertura:** Assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Deputado Joaquim Ruiz, nos termos do Regimento Interno deste Poder. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício informou aos Senhores Parlamentares que conforme acordo de lideranças, esta Comissão foi composta pelos Senhores Parlamentares: **Mecias de Jesus (PRB); Jânio Xingú (PSL); Marcelo Cabral (PMDB); Naldo da Loteria (PSB); e Joaquim Ruiz (PIN).** Logo após, o Senhor Presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para que os Senhores Parlamentares apresentassem os nomes dos Deputados com interesse às funções acima epigrafadas. Logo após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu os trabalhos, constatando os nomes dos candidatos, Senhores Deputados Mecias de Jesus para Presidente; Deputado Jânio Xingú para Vice-Presidente. Prosseguindo deu início ao Processo de votação, feita a chamada, votaram os Senhores Deputados Mecias de Jesus, Jânio Xingú, Marcelo Cabral e Joaquim Ruiz. Encerrado o processo de votação, o Senhor Presidente em exercício proclamou o resultado, declarando eleitos e empossados, para **Presidente, Deputado Mecias de Jesus** e para **Vice-Presidente, Deputado Jânio Xingú.** Logo após a eleição, o Senhor Presidente em exercício, continuou com a palavra e agradeceu pela escolha de seu nome e do Deputado Jânio Xingú para a condução dos trabalhos no biênio 2017/2018. **Encerramento:** O Senhor Presidente, constatando não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Ediangela Maria de Siqueira Lopes, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado Mecias de Jesus  
 Presidente da Comissão.

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

#### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - RESOLUÇÕES

##### RESOLUÇÃO Nº 0330/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Autorizar** o afastamento das servidoras abaixo relacionados, para viajarem com destino a cidade de Iracema-RR, saindo no dia 19.09.2017, e retornando no mesmo dia, para uma visita técnica e orientação pedagógica, na Escola do Legislativo - Unidade de Iracema, sem ônus de diárias para esta Casa Legislativa.

NOME
Leila Soares de Souza Perussolo
Maria Waleska Moura

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 19 de setembro de 2017.

**ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**  
 Superintendente Geral

##### RESOLUÇÃO Nº 0331/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º DESIGNAR** a servidora **Ana Cláudia Silva dos Santos de Oliveira**, matrícula 19662, para atuar como de fiscal substituta do contrato nº. 016/2017, processo nº 85/2016, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REFORMA EM GERAL, EM MOBILIÁRIOS, SÓFAS, POLTRONAS E CADEIRAS, no período correspondente a 11/09/2017 a 22/09/2017, em virtude das férias programadas da servidora **Clara Nunes da Silva Vieira matrícula nº. 016.290.**

**Art. 2º** Esta resolução tem seu efeito retroativo a 11 de setembro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 20 de setembro de 2017.  
**ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**  
 Superintendente Geral

##### RESOLUÇÃO Nº 0332/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Autorizar** o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **MASAMY EDÁ**, para viajar com destino a Brasília/DF, saindo no dia 20.09.2017 e retornando no dia 22.09.2017, para tratar de assunto inerente a atividade parlamentar, a serviço desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 20 de setembro de 2017.

**ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**  
 Superintendente Geral

##### RESOLUÇÃO Nº 333/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Autorizar** o afastamento do servidor **Moises Lima da Silva Junior**, para viajar com destino a Brasília-DF, saindo no dia 20.09.2017 e retornando no dia 22.09.2017, para acompanhar o Deputado Masamy Eda, a serviço desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 20 de setembro de 2017.

**ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**  
 Superintendente Geral

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**RESOLUÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 4350/2017-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar MEIRIELY FERREIRA DE ARAUJO, matrícula 12480, CPF: 636.157.032-00,** do Cargo Comissionado de Assessor da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 20 de setembro de 2017.

Boa Vista - RR, 20 de setembro de 2017.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 4351/2017-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar a pedido MATHEUS DA SILVA FRAZAO, matrícula 15090, CPF: 027.005.362-07,** do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de setembro de 2017.

Boa Vista - RR, 20 de setembro de 2017.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812



# abrindo caminhos

O programa **Abrindo Caminhos** da Assembleia Legislativa de Roraima está com inscrições abertas para os cursos de:

**Teatro, Balé, Música, Informática e Jiu-jitsu**

**Para crianças e adolescentes de 5 a 17 anos**

As inscrições podem ser feitas na sede do Abrindo Caminhos, no bairro Cambará, av. São Sebastião, nº 883.

Mais informações: (95) 98402-5014

